



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 11514, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autoriza viagem de Praças do Corpo de Bombeiros Militar para freqüentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

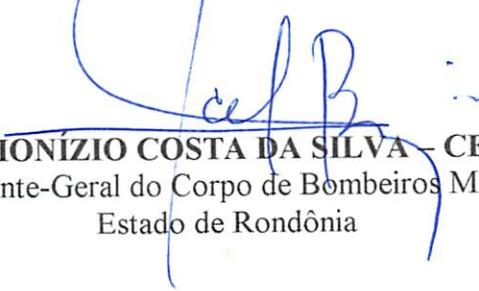
**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a viagem do 2º SGT BM RE 0061-0 MARCELO FERREIRA DA SILVA e do 2º SGT BM RE 0050-5 NATALINO LUIZ, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 de janeiro a 20 de abril de 2005, para freqüentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, curso de caráter obrigatório na Corporação, a ser realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, sem ônus para o Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em        de        de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do  
Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 21.500/05

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 25 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2005, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2005, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2005, para conhecimento e cumprimento.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*[Handwritten signature]*

JOSE DE PINHO COSTA  
Governador do Estado do Rio Grande do Norte